PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 08/2024

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil - Consultor Especialista em políticas públicas

2. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo pós-graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. Experiência profissional: É obrigatório que possua, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência profissional atuando com atividades relacionadas com gestão e planejamento e/ou implementação de ações ou programas na educação integral. É desejável que possua experiência de 04 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas com políticas públicas educacionais.

4.Atividades:

1.1 Levantar informações junto à Coordenadoria Pedagógica - COPED a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP para subsidiar a reestruturação do Programa de Ensino Integral da SEDUC-SP;

1.2 Realizar pesquisa e estudo da legislação correlata, como lei, decreto, portaria, entre outros, para subsidiar a atualização das normas relacionadas à política estadual de educação em tempo integral

1.3 Realizar análise da pesquisa e estudo da legislação, a fim de verificar a conformidade com a atual gestão e propor diretrizes para a atualização das normas relacionadas à política estadual de educação em tempo integral

1.4 Elaborar e validar, junto à COPED, documento técnico contendo o desenvolvimento de estudo relativo à legislação sobre o Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo, com vista a subsidiar o processo de atualização das normas relacionadas à política de educação em tempo integral.

1.5 Participar de reuniões com as equipes do Projeto e da UNESCO, sempre que necessário.

2.1 Elaborar proposta preliminar da reestruturação do atual Programa de Ensino Integral, contemplando proposta de modelo de padrões básicos de funcionamento para as escolas de ensino integral, nas dimensões de infraestrutura, tecnologia, recursos humanos, recursos pedagógicos e de formação

2.2 Apresentar, para validação da COPED, proposta preliminar de reestruturação do Programa Ensino Integral, destacando a sua contribuição/foco na aprendizagem dos alunos da rede estadual de São Paulo, realizando ajustes, caso sejam necessários.

2.3 Dimensionar, a partir do desenho preliminar de reestruturação, apresentação à COPED, a estrutura básica necessária para o processo de implementação da reestruturação do atual desenho do Programa de Ensino Integral, considerando elementos como áreas técnicas envolvidas, contribuição no sistema pedagógico, entre outros.

2.4 Apresentar , para validação da COPED, documento técnico contendo a proposta final de reestruturação do atual desenho do Programa de Ensino Integral e de estrutura básica necessária para o processo de implementação, sistematizando ajustes, caso sejam necessários.

2.5 Participar de reuniões com as equipes do Projeto e da UNESCO, sempre que necessário.

3.1 Definir em conjunto com a COPED, as ações de estratégia que serão implementadas no processo de reestruturação do Programa Ensino Integral, contemplando ações de comunicação e engajamento com as escolas, estudantes, famílias entre outros

3.2 Elaborar proposta de estratégia para implementação da reestruturação do Programa Ensino Integral, detalhando aspectos como o impacto financeiro, cronograma, incorporação de componentes pedagógicos, entre outros, definidos junto à COPED

3.3 Apresentar e validar, junto à COPED, proposta de estratégia para implementação da reestruturação do Programa Ensino Integral, destacando elementos como, pontos que requerem necessidade de regulamentação, ajuste de atividades nas áreas da estrutura da COPED, dimensionamento das equipes necessárias para atuar em todas as instâncias do programa, entre outras, para mitigar possibilidades futuras de gargalos.

3.4 Realizar análise crítica com o objetivo de identificar a necessidade de desenvolvimento de instrumentos para potencializar o processo de implementação do Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo, como materiais instrucionais e de capacitação, voltados aos alunos, áreas técnicas, treinamentos, formações, sistemas ou soluções tecnológicas para gestão do novo desenho do Programa, entre outros.

3.5 Desenvolver relatório técnico, com base na análise realizada, contendo proposta de instrumentos como materiais, treinamentos, formações, sistemas ou soluções tecnológicas para gestão do novo desenho do Programa, entre outros, para potencializar o processo de implementação da reestruturação do Programa de Ensino Integral.

3.6 Apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta de estratégia para implementação do desenho de reestruturação do Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo.
3.7 Participar de reuniões com as equipes do Projeto e da UNESCO, sempre que necessário
4.1 Propor metodologia de acompanhamento do processo de implementação da reestruturação do Programa de Ensino Integral, contemplando elementos como métricas, indicadores, entre outros, que visem gerar elementos que subsidiem melhorias ao processo.
4.2 Dimensionar um cronograma para as etapas de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação da reestruturação do Programa de Ensino Integral.
4.3 Propor e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de metodologia para o acompanhamento do processo de implementação da reestruturação do Programa de Ensino Integral, realizando ajustes, caso sejam necessários.
4.4 Participar de reuniões com as equipes do Projeto e da UNESCO, sempre que necessário.
5.1 Sistematizar os dados gerados pela aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho reformulado do Programa Ensino Integral.
5.2 Analisar as informações geradas pela etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho reformulado do Programa Ensino Integral.
5.3 Apresentar relatório de análise crítica das informações geradas, contendo recomendações de
5.4 incrementos, melhorias ou ajustes no processo de implementação do desenho reestruturado do Programa Ensino Integral.
5.5 Elaborar relatório técnico contendo identificação de elementos para potencializar o processo de
5.6 implementação do desenho da reestruturação do Programa Ensino Integral.
5.7 Levantar a analisar dados e informações relativos ao desenho reestruturado do Programa Ensino Integral, que possam trazer evidências sobre o processo de implementação do desenho reestruturado.
5.8 Apresentar recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de implementação da reestruturação do Programa Ensino Integral e na metodologia de acompanhamento, com base nas análises de dados realizadas.
5.9 Participar de reuniões com as equipes do Projeto e da UNESCO, sempre que necessário.
5.Produtos/Resultados esperados:
Produto 1 – Documento técnico contendo o desenvolvimento de estudo relativo à legislação sobre o Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo, com vista a subsidiar o processo de atualização das normas relacionadas à política de educação em tempo integral.
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de reestruturação do atual desenho do Programa de Ensino Integral e de estrutura básica necessária para o processo de implementação
Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de estratégica para implementação do desenho de reestruturação do Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo
Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para o acompanhamento do processo de implementação da reestruturação do Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo
Produto 5 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados gerados pela aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho de reestruturação do Programa de Ensino Integral da rede estadual de ensino de São Paulo, contemplando recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo.
6. Local de Trabalho: São Paulo
7. Duração do contrato: 06 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **07/03/2024 até o dia 11/03//2024** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/ e https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.